



# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 463-1768 / 463-1462 - E-mail: paranacity@uol.com.br  
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Cep 87.660-000 - PARANACITY - Paraná

## LEI nº 1.402

Data: 30 de dezembro de 2002.

**Súmula:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes para elaboração do Orçamento deste Município para o exercício de 2003.

**Parágrafo Único:** São Diretrizes Orçamentárias Gerais, as instruções a seguir utilizadas na elaboração do Orçamento do Município de Paranacity, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

**Artigo 2º** - O Orçamento terá a abrangência dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

**Parágrafo Único:** Compreenderão o Orçamento do Município os Fundos Municipais de Saúde; Assistência Social; Direitos da Criança e do Adolescente, e Seguridade Social.

**Artigo 3º** - As Receitas e as Despesas serão orçadas com observação nos preços e índices com as respectivas variações vigentes no mês de julho de 2002.

**Parágrafo Único:** A Lei Orçamentária Anual estimará a Receita e fixará a Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2003, considerando-se o aumento ou diminuição de valores, a tendência do presente exercício e as modificações na Legislação Tributária ou outro critério que estabeleça.

**Artigo 4º** - As Receitas Municipais são aquelas provenientes de:

1. Arrecadação de Tributos de sua competência;
2. As Receitas das atividades econômicas que por conveniência venham a executar;



# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 463-1768 / 463-1462 - E-mail: [paranacity@uol.com.br](mailto:paranacity@uol.com.br)  
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Cep 87.660-000 - PARANACITY - Paraná

3. As transferências que por força do mandamento constitucional\* ou de convênios firmados com entidades governamentais venham o Município a executar;
4. Os empréstimos e as operações de crédito autorizadas em leis específicas.

Parágrafo Único: A estimativa de receita para o exercício financeiro de 2003 levará em consideração:

- os fatores conjunturais que possam vir a afetar ou influenciar a produtividade de cada fonte;
- a atualização monetária dos valores venais dos imóveis localizados no Município e tomados por base para o lançamento do IPTU no exercício mencionado
- A aplicação gradual da política de ajuste fiscal aplicável às taxas de maneira a não arrecadá-la com déficit;
- As informações básicas dos Governos Federal e Estadual, no tocante as suas transferências para o Município.

Artigo 5º - O Município será obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência incluindo a contribuição de melhoria.

Parágrafo Único: Fica excluída a obrigatoriedade do caput para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, cuja isenção é concedida aos aposentados pela Lei Municipal nº 1.234 de 08 de dezembro de 1997, cujo montante renunciado, apurado anualmente, será compensado por meio de corte de despesas previstas na Lei Orçamentária Anual, ou elevação de alíquota de tributo, a ser previsto em lei específica.

Artigo 6º - O Município deverá esforçar-se no sentido de Arrecadar a Dívida Ativa inscrita, tributária e não tributária, para que assim seja diminuído o seu volume.

Artigo 7º - O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme Art.12 parágrafo 2º da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 8º - As Despesas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as fontes de recursos e não ser superior ao montante das Receitas.



# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 463-1768 / 463-1462 - E-mail: [paranacity@uol.com.br](mailto:paranacity@uol.com.br)  
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Cep 87.660-000 - PARANACITY - Paraná

Artigo 9º - Os gastos municipais compreendem aqueles destinados à aquisição de bens e serviços, assim como os compromissos de natureza social ou financeira.

Parágrafo Único: As despesas com juros, encargos e amortizações da Dívida Pública Municipal, deverão ser consideradas apenas as operações tratadas ou com prioridade e autorização concedida até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Legislativo Municipal.

Artigo 10º - As Despesas com pessoal e encargos, dos Poderes Executivo e Legislativo, no exercício de 2003, não poderão exceder o limite de 60% das Receitas Correntes Líquidas, e bem como os percentuais constantes do Art.20, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a saber:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único: Atendendo o Parágrafo 1º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os valores dos contratos de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores públicos, contabilizados como "outras despesas de pessoal", estão compreendidas nos limites estabelecidos no caput deste artigo.

Artigo 11º - Para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, deverão ser observados os limites constantes do Art. 212 da Constituição Federal.

Artigo 12º - A Lei Orçamentária Anual e as de Créditos Adicionais, só induirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamentos e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art.48 da Lei Complementar 101/2000).

Artigo 13º - O Município deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, para efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

Artigo 14º - Se ao final de um semestre, for verificado que, a execução das despesas for superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenhos e a movimentação financeira.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que



# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 463-1768 / 463-1462 - E-mail: paranacity@uol.com.br  
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Cep 87.660-000 - PARANACITY - Paraná

Caberá a cada um tomar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Parágrafo Segundo** - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput, fica o Poder Executivo autorizado a limitar o valor financeiro a ser repassado, segundo a realização efetiva das receitas no semestre.

**Artigo 15º** - A elaboração da proposta Orçamentária do Poder Legislativo, será feita no percentual de 8% (oito por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas nos Arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2001.

**Artigo 16º** - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder executivo, até o dia 31 de agosto de 2002, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.

**Artigo 17º** - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valor que exceda o percentual constante no Art. 15, desta Lei.

**Artigo 18º** - O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia vinte de cada mês, a importância que lhe couber.

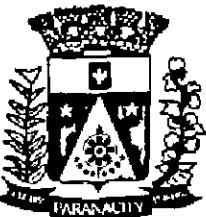
**Artigo 19º** - A Lei Orçamentária Anual, conterá reserva de contingência no valor de 1% (um por cento) com base na receita corrente líquida prevista para o exercício de 2003, destinada ao atendimento de passivos e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Artigo 20º** - A Lei Orçamentária Anual, conterá dotação própria para atender despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2002.

**Artigo 21º** - A Lei Orçamentária Anual, conterá dotação destinada à desapropriação de imóveis necessários para atender às ações e prioridades para o exercício de 2003.

**Artigo 22º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado caso haja necessidade, a ampliar o Quadro de Funcionários da Prefeitura.

**Parágrafo Único:** Para o cumprimento deste Artigo, fica o Município autorizado a realizar concurso público para admissão de pessoal necessário.



# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 463-1768 / 463-1462 - E-mail: paranacity@uol.com.br  
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Cep 87.660-000 - PARANACITY - Paraná

Artigo 23º - Ficam igualmente os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a procederem à atualização dos vencimentos e vantagens do Quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de correção.

Artigo 24º - O Orçamento Anual poderá ser suplementado até 7% (sete por cento) das despesas fixadas, utilizando-se como recursos, os previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 25º - Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não estejam legalmente constituídos.

Artigo 26º - Fica o Executivo autorizado a proceder à modificação da Legislação Tributária Municipal, mediante lei específica, com a finalidade de adequar a multa ora cobrada pelo atraso no pagamento para o legalmente aplicado pelo Código do Consumidor, além de aumentar o número de parcelas para pagamento de tributos, ou ainda elevar a alíquota, ampliar base de cálculo, majorar ou criar tributo ou contribuição de melhoria, a fim de compensar possível renúncia de receita.

Artigo 27º - As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2003, serão obedecidas às metas fixadas no Anexo único, o qual é parte integrante desta Lei.

Artigo 28º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fidelino da Cruz Ferreira  
Prefeito Municipal

Publicado(a) Jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 463-1768 / 463-1462 - E-mail: paranacity@uol.com.br  
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Cep 87.660-000 - PARANACITY - Paraná

## ANEXO ÚNICO

### PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.

#### LEGISLATIVO

Prioridades	Metas	Classificação Funcional Portaria nº 042/1999	
		Função	Subfunção
Manutenção dos Serviços Legislativos	Manutenção do corpo Legislativo, constituído por nove vereadores e da Secretaria Geral da Câmara Municipal.		
Melhoria das condições de trabalho da Câmara Municipal	Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios em geral.		
Reforma do prédio da Câmara Municipal	Reformar o prédio da Câmara Municipal		

Prioridades	Metas	Classificação Funcional Portaria nº 042/1999	
		Função	Subfunção
Construção do contorno Norte R\$ 100.000,00	Construção do contorno norte para desviar do perímetro urbano o tráfego de caminhões pesados, principalmente os canavieiros.		
Melhorias na Avenida Brasil - entrada da cidade R\$ 30.000,00	Melhorias na Avenida Brasil, trecho Rua Emílio de Menezes até trevo da Rodovia PR-463		
Construção de Posto de Saúde R\$ 30.000,00	Construção de um posto de Saúde na Vila Progresso.		
Construção do NIS - Núcleo Integrado de Saúde. R\$ 100.000,00	Conclusão do NIS - Núcleo Integrado de Saúde.		



# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 463-1768 / 463-1462 - E-mail: paranacity@uol.com.br  
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Cep 87.660-000 - PARANACITY - Paraná

Modulos Sanitários R\$ 30.000,00	Construção de 50 módulos sanitários para famílias de baixa renda, visando a melhores condições de higiene e saúde		
Conclusão do Complexo Esportivo da Vila Progresso. R\$ 30.000,00	Conclusão do complexo esportivo da Vila Progresso, com tela alambrado, construção de vestiários, arquibancadas, iluminação, gramado e outras benfeitorias.		
Construção de calçadas R\$ 105.000,00	Construção de 15.000 m <sup>2</sup> de calçadas em diversas Ruas e Avenidas desta cidade		
Construção de Muros R\$ 65.000,00	Construção de 8.000 m <sup>2</sup> de muros em diversos imóveis desta cidade		
Construção Recuperação Asfalto R\$ 260.000,00	Construção de 15.000 m <sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas desta cidade. Recuperação de 10.000 m <sup>2</sup> de asfalto em diversas ruas e avenidas desta cidade		
Combate à erosão urbana R\$ 75.000,00	Conclusão de galerias pluviais no conjunto José Sanches, Salomão e Nonato, com 1000 metros lineares		
Recuperação de canal de Gabiões R\$ 150.000,00	Recuperação de canal de gabiões na Vila Progresso e Vila Nova		
Reformas no Ginásio de Esportes João Chemin R\$ 20.000,00	Reforma no Ginásio de Esportes João Chemin (cobertura, instalações sanitárias, elétricas, hidráulicas, piso da quadra, pintura, e outras melhorias)		
Reforma da Quadra Esportiva "Nelson Cordeiro Pereira" R\$ 25.000,00	Reforma da Quadra Esportiva "Nelson Cordeiro Pereira"		

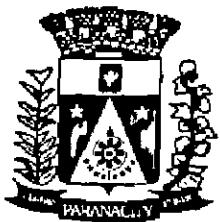


# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 463-1768 / 463-1462 - E-mail: paranacity@uol.com.br  
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Cep 87.660-000 - PARANACITY - Paraná

Fomento industrial R\$ 150.000,00	Aquisição de equipamentos e construção de barracões para incentivo a produção industrial, e geração de empregos.		
Aquisição de veículos R\$ 100.000,00	Aquisição de veículos		
Construção de moradias para famílias de baixa renda R\$ 300.000,00	Construção de 50 unidades habitacionais para famílias de baixa.		
Melhorias em habitações de famílias carentes em condições sub-humanas R\$ 30.000,00	Alendramento a 80 unidades, mediante o fornecimento de uma cesta básica de materiais de construção		
Construção terminal rodoviário R\$ 50.000,00	Construção de um terminal rodoviário com 300 m2		
Construção de abrigos R\$ 8.000,00	Construção de 02 abrigos		
Aquisição de Terreno para Construção de um Centro Educacional R\$-50.000,00			
Construção de um Centro Educacional R\$ 300.000,00	Construção de um Centro Educacional		
Aquisição de Equipamentos para o Centro Educacional R\$-50.000,00	Aquisição de Equipamentos para o Centro Educacional.		
Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para Casa da Cultura R\$ 30.000,00	Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para Casa da Cultura.		



# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-60

Fone/Fax (44) 463-1768 / 463-1462 - E-mail: paranacity@uol.com.br  
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Cep 87.660-000 - PARANACITY - Paraná

Subvenções	Subvenções	
	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM - R\$ 2.500,00</li><li>2. Associação dos Funcionários Públicos de Paranacity AFPP - R\$ 10.000,00</li><li>3. Associação dos Municípios do Setentrional Paranaense AMUSEP - R\$ 6.000,00</li><li>4. Associação Rural de Paranacity e Cruzeiro do Sul - R\$ 5.000,00</li><li>5. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Paranacity - R\$ 5.000,00</li><li>6. Associação Atlética de Paranacity - R\$ 15.000,00</li><li>7. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância APMI - R\$ 100.000,00</li><li>8. Lar São Vicente de Paulo (Asilo) - R\$ 3.000,00</li><li>9. Instituto do Câncer de Maringá - R\$ 5.000,00</li><li>10. Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE - R\$ 10.000,00</li><li>11. Sanatório Maringá Ltda - R\$ 1.500,00</li><li>12. Conselho do Menor e do Adolescente - R\$ 10.000,00</li><li>13. Subvenção ao Consórcio Intermunicipal Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - R\$ 15.000,00</li><li>14. Associação Comercial e Industrial de Paranacity ACIPAR - R\$ 7.000,00</li><li>15. Associação Pais e Mestre Escola Municipal Ligia Bortoletto - R\$ 3.000,00</li><li>16. Associação Pais e Mestre da Escola Eurípides Pregídio - R\$ 4.000,00</li><li>17. Associação Pais e Mestre da Escola Municipal David</li></ol>	



# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 463-1768 / 463-1462 - E-mail: [paranacity@uol.com.br](mailto:paranacity@uol.com.br)  
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Cep 87.660-000 - PARANACITY - Paraná

Melhoria das condições de trabalho atendendo imperativo de modernização da máquina administrativa. R\$ 50.000,00	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de equipamentos; móveis e utensílios em geral, para os diversos departamento/secretarias.</li><li>• Promover ações de treinamento dos servidores municipais</li></ul>	•	•
Divulgação de Atos e Contas Públicas	Dar ampla divulgação, inclusive através da Internet, de Atos Oficiais e relatórios exigidos pela LRF		
Pagamento de Parcelamentos INSS/FGTS/FUNDO SEGURIDADE	Pagamento de parcelas vincendas de parcelamentos do Município para com o INSS/FGTS/FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL		
Apoio ao médio e pequeno produtor rural	Assistência ao médio e pequeno produtor rural, em conjunto com a Emater-Pr. Construção de estufas e tanques para piscicultura		
Atendimento de crianças de 0 a 6 anos em creches	Atendimento em período integral, isto é, das 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira. Creche Maria Ferrato Creche Criança Feliz		
Atendimento ao menor e adolescente de 07 a 14 anos	Atendimento ao menor e adolescente de 07 a 14 anos, com cursos profissionalizantes. CEMIC		
Promoções esportivas e culturais	Promover atividades esportivas e culturais, inclusive participar de jogos regionais, estadual e outros eventos.		
Acervo da Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato	Aquisição de livros, assinaturas de jornais e revistas para a Biblioteca Pública Municipal Municipal Monteiro Lobato		



# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 463-1768 / 463-1462 - E-mail: paranacity@uol.com.br  
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Cep 87.660-000 - PARANACITY - Paraná

Aquisição de equipamentos rodoviários R\$ 200.000,00	Aquisição de equipamentos rodoviários		
Remodelação de Praça Sete de Setembro R\$ 15.000,00	Remodelação de Praça Sete de Setembro		
Patrulha Mecanizada R\$ 100.000,00	Aquisição de equipamentos agrícolas		
Reforma do Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Bega R\$ 150.000,00	Reforma do Hospital Municipal		
Reforma do Paço Municipal R\$ 20.000,00	Reforma do Paço Municipal		
Reforma/Ampliação de Creches R\$ 100.000,00	Reforma e ampliação das Creches: Maria Ferrato; Criança Feliz e Cemic		
Reforma/Ampliação de Prédios Escolares R\$ 100.000,00	Reforma e ampliação das Escolas Municipais: Ligia Bortoleto; David Cameiro e Eurípedes Pregídio		
Readequação de Estradas R\$ 50.000,00	Readequação de Estradas vicinais do Município		
Obras no Estádio Municipal Péricles Ribeiro R\$ 30.000,00	Construção de cobertura na arquibancada e iluminação do Estádio Municipal Péricles Ribeiro		
Política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município R\$ 30.000,00	Programas e investimentos no atendimento às crianças e adolescentes do Município		
Fomento ao desenvolvimento rural R\$ 60.000,00	Fomento ao desenvolvimento rural, através de projetos e programas a cargo do Conselho de Desenvolvimento Rural.		



# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 463-1768 / 463-1462 - E-mail: paranacity@uol.com.br  
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Cep 87.660-000 - PARANACITY - Paraná

Serviços de Limpeza Pública	Manter as ruas e Avenidas da cidade limpas, promovendo, inclusive a coleta de lixo domiciliar.		
Serviços de Vigilância Sanitária	Vistoria e vigilância sanitário sobre os estabelecimentos comerciais e industriais do ramo de alimentos de origem animal e vegetal.		
Manutenção da Rede de águas pluviais	Conservar a rede coletora de águas pluviais, mantendo sempre desobstruídas as bocas de lobo		
Viveiro Municipal	Produção de mudas de café, urucum, espécies nativas e exóticas.		
Sinalização viária	Sinalização de vias publica da cidade, compreendendo a colocação de placas e inscrição de letreiros e faixas nos leitos das mesmas. Elaboração de Projeto.		

Fidelino da Cruz Ferreira  
Prefeito Municipal

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 31/12/2002